



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tianguá fazem publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **INX05/2024-SESA**, a seguir: Instituição: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE HERCULANO / CNPJ - 51.668.340/0001-26** que fica LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA MARIA DE FATIMA COSTA RODRIGUES, Nº 17 / CEP: 62.322-650 / BAIRRO: CANDIDO XAVIER DE SA / MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA (EQUOTERAPIA E HIDROTERAPIA) DE PACIENTES COM DETENTORES DESSE ESPECTRO E DEMAIS ESPECIFICIDADES DA SERRA DA IBIAPABA, ATENDIDOS NO PROJETO KURUMINS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, considerando a previsão nos códigos orçamentários e com valor de **SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE - 1) 0602.10 302 0181 2.048 - Gestão e Manutenção do Programa Naná - ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sub-Elemento: 05 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: Próprios; Valor Mensal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Assim, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, vem expressar através da Sra. Flávia Araújo Cardoso Procópio - Secretária Municipal de Saúde, estimados através da tabela SUS considerando a previsão de atendimentos mensais estimados através da tabela SUS considerando a previsão de atendimentos mensais, determino que se proceda à publicação do devido extrato.**

TIANGUÁ-CE, 27 DE MAIO DE 2024.


FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO - LEIS MUNICIPAIS - LEI: 1697/2024

LEI Nº 1697/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PLANTIO DO NIM INDIANO (AZADIRACHTA INDICA A. JUS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art.1º - Fica terminantemente proibido o plantio da espécie vegetal NIM INDIANO (AZADIRACHTA INDICA A. JUS) em todos os loteamentos já existentes e nos loteamentos que serão formados no âmbito do território do município de Tianguá, para fim de arborização urbana e/ou reflorestamento.

Art. 2º - O objetivo desta Lei é coibir a descaracterização do bioma original, provocado pelo plantio desenfreado desta espécie invasora e exótica.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de maio de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: INX05/2024-SESA/2024

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tianguá fazem publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **INX05/2024-SESA**, a seguir: Instituição: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE HERCULANO / CNPJ - 51.668.340/0001-26 que fica LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA MARIA DE FATIMA COSTA RODRIGUES, Nº 17 / CEP: 62.322-650 / BAIRRO: CANDIDO XAVIER DE SA / MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA (EQUOTERAPIA E HIDROTERAPIA) DE PACIENTES COM DETENTORES DESSE ESPECTRO E DEMAIS ESPECIFICIDADES DA SERRA DA IBIAPABA, ATENDIDOS NO PROJETO KURUMINS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, considerando a previsão nos códigos orçamentários e com valor de **SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE - 1) 0602. 10 302 0181 2.048 - Gestão e Manutenção do Programa Naná - ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sub-Elemento: 05 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte de Recurso: Próprios; Valor Mensal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Assim, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, vem expressar através da Sra. Flávia Araújo Cardoso Procópio - Secretária Municipal de Saúde, estimados através da tabela SUS considerando a previsão de atendimentos mensais estimados através da tabela SUS considerando a previsão de atendimentos mensais, determino que se proceda à publicação do devido extrato.**

TIANGUÁ-CE, 27 DE MAIO DE 2024.

FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 04/06/2024 16:49:55 - IP com nº: 192.168.1.8
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=633

